



SEGURANÇA SOCIAL

REQUERIMENTO

PENSÃO SOCIAL DE INVALIDEZ⁽¹⁾

Regime Especial de Proteção Social na Invalidez

Antes de preencher leia com atenção as informações

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

Nome completo			
Data de nascimento	ano mês dia	N.º de Identificação de Segurança Social	
N.º de Identificação Fiscal			
Morada			
Localidade			
Código postal			
Telemóvel / Telefone		Fax	E-mail
Solicito a Pensão Social de Velhice, com início em	ano mês dia		
Recebe Pensão de Sobrevivência?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique o número de pensionista	
Recebe Rendimento Social de Inserção?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não		

1.1 Carreira Contributiva na Função Pública

Descontou ou desconta para a Caixa Geral de Aposentações?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique:
N.º de Subscritor		

1.2 Carreira Contributiva na Caixa de Previdência

	⁽¹⁾ de	ano mês dia	a	ano mês dia
N.º de beneficiário				
(1) Indique o nome da Caixa de Previdência.				

1.3 Carreira Contributiva no Estrangeiro

Trabalhou noutro País?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique:
País		
País		
País		
Estava abrangido pela Segurança Social?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Se assinalou Sim , indique:
N.º de identificação no Organismo de Segurança Social Estrangeiro		
Se assinalou Sim deve preencher, igualmente, o modelo RP 5071-DGSS.		

(1) Para aplicação da Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto na sua redação atualizada.

6 INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS A APRESENTAR

(Os documentos respeitantes ao cônjuge/equiparado, apenas devem ser apresentados no caso de estar preenchido o **quadro 2**)

Documento de Identificação de Segurança Social do requerente e do cônjuge/equiparado ou cartão de pensionista, se já estiver(em) inscrito(s) na Segurança Social.

Documento de identificação do requerente e do cônjuge/equiparado em outro sistema de proteção social nacional ou estrangeiro onde, eventualmente, esteja(m) inscrito(s), ou cartão de pensionista, se o possuir(em).

Documento de identificação válido do requerente, do cônjuge/equiparado e do rogado, no caso de preenchimento a rogo ⁽¹⁾.

Documento de identificação fiscal do requerente e do cônjuge/equiparado.

Declaração de rendimentos para efeitos do IRS, no caso de o requerente e o cônjuge/equiparado estarem legalmente obrigados, conjunta ou individualmente, à sua apresentação nos serviços fiscais ⁽²⁾.

Documento da instituição bancária comprovativo do IBAN, no caso de pretender que o pagamento seja efetuado por depósito em conta bancária.

Documento comprovativo do valor do património imobiliário indicado no **quadro 3**, como, por exemplo, caderneta predial, certidão de teor matricial ou, na sua falta, documento comprovativo da aquisição dos bens.

Documentos comprovativos dos rendimentos indicados no **quadro 3**, no caso de requerente ou o cônjuge/equiparado não estarem legalmente obrigados à apresentação de declaração de IRS, conjunta ou individualmente.

Título válido de residência legal, emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no caso de refugiados ou apátridas.

Informação Médica Mod. SVI 7-DGSS a fornecer pelos serviços.

Boletim de identificação de pessoas singulares abrangidas pelo sistema de proteção social da cidadania, Mod. RV 1017-DGSS, no caso de o requerente não estar inscrito na Segurança Social.

Boletim de identificação complementar de cidadãos estrangeiros, Mod. RV 1006-DGSS, no caso de o requerente não estar inscrito na Segurança Social e possuir nacionalidade estrangeira.

Boletim de identificação dos elementos do agregado familiar, Mod. RV 1013-DGSS, no caso de o cônjuge do requerente não estar inscrito na Segurança Social portuguesa.

Boletim de identificação dos elementos do agregado familiar de cidadãos estrangeiros, Mod. RV 1014-DGSS, no caso de o cônjuge do requerente/equiparado não estar inscrito na Segurança Social portuguesa e possuir nacionalidade estrangeira.

Declaração - Situação de Incapacidade Provocada por Intervenção de Terceiros, Mod. RP 5074-DGSS, se for o caso.

(1) Bilhete de Identidade ou outro, Certidão de Registo, Boletim de Nascimento ou Passaporte.

(2) Se a declaração não tiver sido efetuada conjuntamente, devem ser entregues fotocópias das declarações de IRS individuais do requerente e do cônjuge/equiparado.

7 LOCAL DE ENTREGA

O requerimento e a respetiva documentação devem ser apresentados nos serviços de Segurança Social.

VALIDAÇÃO DA ASSINATURA DO REQUERENTE (a preencher pelos serviços da Segurança Social)

Confirmo que a assinatura da pessoa identificada no **quadro 1** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

Cartão de Cidadão Bilhete de Identidade Passaporte Outro _____

Número _____ Validade _____ ano _____ mês _____ dia _____
Assinatura e carimbo da Segurança Social

**Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**